



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-970

**EDITAL ICSA Nº 05/2022 - PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O BIÊNIO 2022-2024.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria Reitoria nº 300, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02 de setembro de 2021, e o Art. 53, incisos I e II do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 61, inciso II, e no Art. 65, *caput*, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, *caput* e inciso II, no Art. 21, *caput* e inciso III, no Art. 23, *caput*, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, *caput* e inciso II, no Art. 25, no Art. 27, no Art. 29, e no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução 19/2018/CONSUNI de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Colegiado de Curso de Administração Pública, Presencial que, sob o cuidado da comissão eleitoral, designada mediante a Portaria ICSA nº 05, de 23 de fevereiro de 2022, rege-se por meio deste edital.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Poderá se inscrever como candidato(a) à função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), os(as) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**1.1.1.** Será considerado(a) inelegível, o(a) docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

**a)** em afastamento ou licença integral; ou

**b)** investido em função de confiança ou cargo comissionado em órgãos não integrantes do Instituto.

**1.1.2.** Não poderá ser candidato(a) para a função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial, os membros da comissão eleitoral responsáveis por este processo.

**1.2.** O registro de candidatura poderá ser realizado através do e-mail [eleicoes.icsa@unilab.edu.br](mailto:eleicoes.icsa@unilab.edu.br) das **8h do dia 24 de fevereiro até 17h do dia 25 de fevereiro de 2022.**

**1.2.1.** O(A) candidato(a) deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato.

**1.3.** Não havendo **registros de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso Administração Pública, Presencial, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

**1.4.** A homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **28 de fevereiro de 2022** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

**1.5.** O(A) candidato(a) com inscrição homologada segundo o caso previsto no subitem 1.2.1 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo II) até o momento imediatamente anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas através do e-mail [eleicoes.icsa@unilab.edu.br](mailto:eleicoes.icsa@unilab.edu.br) até as **17h do dia 04 de março de 2022**.

**1.6.** Os candidatos com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.3 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura, mediante o envio do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), devidamente assinado, para o e-mail [eleicoes.icsa@unilab.edu.br](mailto:eleicoes.icsa@unilab.edu.br), até as **17h do dia 03 de março de 2022**.

**1.6.1.** Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do(a) candidato(a)** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito(a) o(a) candidato(a) enquadrado no item 1.3.

**1.7.** Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão eleitoral responsável do processo de que trata este edital nos **2 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

**1.8.** O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a serem enviados via e-mail para [eleicoes.icsa@unilab.edu.br](mailto:eleicoes.icsa@unilab.edu.br), até **17h do dia 02 de março de 2022**.

**1.8.1.** O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7 deste Edital.

**1.9.** A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **04 de março de 2022**, no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

## **2. DA VOTAÇÃO**

**2.1.** A votação dos membros do colegiado do curso de Administração Pública, Presencial, ocorrerá das **8h do dia 08 de março de 2022 às 17h do dia 09 de março de 2022**, via Sig Eleição: <https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao>.

**2.2.** O Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial não realizará processo de consulta informal à comunidade de interesse do referido curso como subsídio da escolha do candidato à função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

**2.3.** A comunidade de interesse do Curso de Administração Pública Presencial **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do referido curso.

**2.4.** Poderão votar os(as) estudantes representantes do colegiado do Curso de Administração Pública, presencial.

**2.4.1.** Os(as) estudantes em condição de votar deverão estar regularmente matriculados(as).

**2.4.2.** Poderão votar todos(as) os(as) docentes ativos(as) da Carreira do Magistério, do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, exceto os(as) professores visitantes e substitutos.

**2.5.** Para efeitos desta norma, considera-se também efetivo exercício para os votantes os afastamentos e licenças de servidores em virtude de:

**a)** Casamento;

**b)** Luto;

**c)** Doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;

**d)** Férias;

**e)** Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

- f) Participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;
- g) Deslocamento do servidor em razão de serviço;
- h) Licença: gestante, adotante e paternidade; para tratamento da própria saúde; para tratamento da saúde em pessoa da família, na forma da lei, com remuneração; por motivo de acidente em serviço ou doença profissional; prêmio por assiduidade e capacitação; para desempenho de mandato classista, na forma da lei; para o desempenho de mandato eleito;
- i) Outras formas previstas em lei.

**2.6.** O sistema de votação adotado para o pleito eleitoral será o Sistema Integrado de Gestão de Eleição (SIGEleição), utilizado a partir do uso do Módulo SIGEleição Unilab (<https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao/>).

**2.7.** A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral, designada mediante a Portaria ICSA nº 05 de 23 de fevereiro de 2022.

**2.7.1.** A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus representantes devidamente autorizados.

**2.8.** Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que **obtiver a maioria simples dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

**2.8.1.** O(A) candidato(a) eleito(a) para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de que trata este edital terá mandato até julho de 2023, em cumprimento ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

**2.9.** Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo(a) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

**2.10.** A comissão eleitoral editará documento correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

**2.11.** O documento submetido à aprovação da comissão eleitoral e, posteriormente, enviado para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

**2.12.** O **Resultado Parcial** da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/> no dia **10 de março de 2022**.

### 3. DOS RESULTADOS

**3.1.** Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão eleitoral do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, através do e-mail [eleicoes.icsa@unilab.edu.br](mailto:eleicoes.icsa@unilab.edu.br), até às **17h do dia 11 de março de 2022**

**3.2.** Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o **Resultado Final** do processo eleitoral será divulgado no dia **14 de março de 2022** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

**4.2.** As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**4.3.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

Redenção(CE), 23 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA**  
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 23/02/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0416027** e o código CRC **FC1CD6C9**.

Referência: Processo nº 23282.002596/2022-82

SEI nº 0416027